



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

Exmo.Sr.

Aldir Vendruscolo

**Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco**

RECEBIDO	
Data <u>26/02/97</u>	Hora <u>15:00</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

O vereador que esta subscreve Aldir Vendruscolo-PFL, com apoio irrestrito da bancada do partido na Câmara Municipal, solicita ao exame do Douto Plenário da Casa de Leis, com conseqüente aprovação unânime, Moção de Aplauso aos PROMOTORES DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATO BRANCO Armando Sobreiro Neto, Javert Prado Martins Filho, José Geraldo Gonçalves e Diego Fernandes Dourado, conforme teor abaixo:

MOÇÃO DE APLAUSO

“A Câmara Municipal de Pato Branco, por seus membros e por aprovação do Douto Plenário da Casa de Leis, reconhecendo os relevantes serviços prestados à Comunidade Pato-branquense, na defesa dos postulados democráticos, da Justiça e do Direito, bem como a disposição de Vossas Excelências em contribuir com a decisão do Executivo Municipal de Pato Branco em instituir o “Tempo Integral” nas escolas do Município, através da criação de pagamento em espécie e serviços comunitários para condenados em “pequenos delitos”, em lugar da ociosidade da prisão, cujo ato, ... constitui-se também de relevância social, concede-lhes MOÇÃO DE APLAUSO, com o devido louvor que lhes é de mérito. Lembrando à V.Ex^a. que esse exemplo humanitário, moderno e inédito, será objeto de envio por parte desta Casa de Leis, às demais Comarcas do Estado do Paraná, como exemplo inequívoco, de que, quando há visão correta das questões sociais e políticas é possível melhorar a qualidade de vida do nosso povo.”



Câmara Municipal de Pato Branco

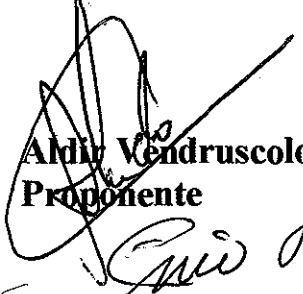
JUSTIFICATIVA:

Os ilustres cidadãos acima descritos, pertencentes ao quadros das Justiças de Pato Branco, de forma honrada e cumprindo discernimento de caracteres humanísticos e com visão política resolveram, reunir com o Senhor Prefeito Municipal, Alcení Guerra, propondo transformar as penas à condenados em pequenos delitos, com pagamento em dinheiro, variando de importância, conforme a sentença, que será entregue à Secretária de Educação Professora Ana Ceres Trento Comin e, quando se tratar de jovem ou menor sem condições financeiras, extensivo à pais de família e inadimplentes, a pena será transformada na prestação de serviços comunitários.

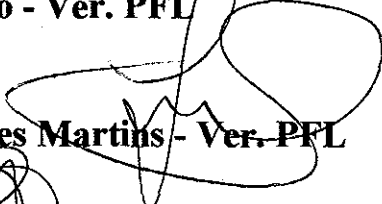
Essa atitude louvável e inédita em nosso município, deverá receber aprovação unânime do Plenário da Casa de Leis, pelo mérito do ato, de PROMOTORES, que têm demonstrado por seus atos, desde que aqui iniciaram seus serviços, seriedade, espírito de Justiça e visão correta dos problemas sociais e políticos que envolvem a municipalidade. Nada mais justo que a Câmara Municipal preste esta homenagem à esses cidadãos que muito já deram ao município.

Nestes termos pede deferimento

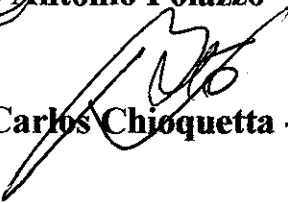
Pato Branco, 27 de fevereiro de 1997


Aldir Vendruscolo - Ver. PFL
PropONENTE


Enio Ruaro - Ver. PFL


Orceli Alves Martins - Ver. PFL


Carlinho Antônio Polazzo - Ver. PFL


Roberto Carlos Chioquetta - Ver. PFL